



# JORNAL OFICIAL

## Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



### Índice

|                                                       |   |
|-------------------------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Alto Taquari .....            | 3 |
| Prefeitura Municipal de Curvelândia .....             | 3 |
| Prefeitura Municipal de Marcelândia .....             | 3 |
| Prefeitura Municipal de Nova Guarita .....            | 4 |
| Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte ..... | 4 |
| Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia .....   | 4 |

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2022

**Presidente de Honra:** Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

**Presidente:** Neurilan Fraga

**Primeiro Vice-Presidente:** Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

**Quinto Vice-Presidente:** Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

**Primeiro Secretário:** : Francis Maris - Cáceres

**Tesoureiro Geral:** Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

**Primeiro Tesoureiro:** Adalto Jose Zago – Apiacás

#### Gerente de Comunicação

Malu Sousa

#### Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COVID-19: DECRETO Nº 010/2021****DECRETO Nº 010/2021.**

**“Dispõe sobre a revogação de artigos que menciona do Decreto municipal nº 298/2020, e dá outras providências.”**

A Prefeita do Município de Alto Taquari-MT, Estado de Mato Grosso, Sr<sup>a</sup>. MARILDA GAROFALO SPERANDIO, no uso e gozo das suas atribuições legais;

Considerando que, o Município de Alto Taquari - MT foi classificado como risco **“BAIXO”**, visando o bom funcionamento e desenvolvimento das atividades administrativas;

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 8º do Decreto nº. 298/2020, retornando o horário de funcionamento do Paço Municipal e departamento de Tributos em horário das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, bem como as rotinas e jornadas já praticadas atualmente nas demais Secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 11/01/2021, revogando-se as disposições em contrário, de modo específico o artigo 8º do Decreto municipal nº 298/2020.

GABINETE DA PREFEITA de Alto Taquari-MT, 05 janeiro 2021.

**MARILDA GAROFALO SPERANDIO**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****RECURSOS HUMANOS  
COVID-19: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº 002/2020. EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 001/2021**

**JADILSON ALVES DE SOUZA** – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **desistência** do candidato abaixo relacionado por iniciativa do próprio candidato.

**CARGO: MOTORISTA AMBULÂNCIA**

1º Juliano César Sonoda

Curvelândia - MT, 06 de janeiro de 2021.

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
COVID-19: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº 002/2020. EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 002/2021**

**JADILSON ALVES DE SOUZA** – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 531/2020, Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado Covid-19 (novo coronavírus) nº 002/2020.

**CONVOCA**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo, para comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 07:00 às 11:00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Cartão de PIS/PASEP ou (Declaração que não possui), Título de Eleitor, Certidão de casamento (se for o caso) CPF e RG do Esposo ou Esposa, Documentar mi-

litar (se homem), Comprovante de quitação eleitoral, Certidões Negativas Cível e Criminal de 1º e 2º Grau da Justiça Estadual/ Justiça Federal /TRF 1 (emitidas online), Documento de escolaridade (certificado de conclusão, ou diploma ou atestado que demonstre escolaridade), Comprovante de registro perante o respectivo Conselho Profissional (para o cargo de nível superior), Comprovante de Endereço, Conta bancária – Banco do Brasil, declaração de bens, declaração de não acúmulo ilegal de cargos (formulário disponível no RH), Atestado Médico expedido por Médico do Trabalho **Para Receber Salário Família e ou declarar dependentes no IRRF:** Certidão de Nascimento de filhos, Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos, Declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos, CPF dos filhos acima de 08 anos.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**CARGO: MOTORISTA AMBULÂNCIA**

2º Fábio Carlos Guedes

Curvelândia, 06 de janeiro de 2021.

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
COVID-19: DECRETO Nº 124/2020.**

*“Prorroga prazo de validade do Decreto 115/2020, de 01/12/2020, prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus em todo o território de Marcelândia-MT.”*

O Prefeito de Marcelândia – MT, Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o artigo 18 do decreto municipal nº 042, de 23/03/20 e o artigo 4º do decreto municipal nº 046, de 08/04/2020;

**CONSIDERANDO** o entendimento do Supremo Tribunal Federal no sentido assegurar aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que na ADI nº 1007811-16.2020.8.11.0000, manejada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso entendeu que os municípios têm autonomia e competência legislativa para adoção de medidas restritivas de circulação de pessoas e de atividades econômicas privadas conforme as peculiaridades locais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Prorroga-se até 15/01/2021 todas as normas contidas no Decreto 115/2020 (Coronavírus), de 01/12/2020, válidas em todo o Município de Marcelândia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 30 de dezembro de 2020.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

**PREFEITO DE MARCELÂNDIA**

**SILAS DE O. REZENDE**

**SEC. MUN. SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****ADMINISTRATIVO****COVID-19: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS****1º Termo Aditivo ao Contrato N° 041/2020.****Contratada: NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA****CNPJ n.º 12.561.319/0001-75****Aditamento:** Fica aditada, nos termos do Item 3, o prazo de vigência do Contrato n.º 041/20/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.**Justificativa:** Justifica-se o presente adendo ao contrato original, tendo em vista problemas na fabricação e logística ocasionados pela Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), impossibilitando a entrega do objeto contratado dentro do prazo previsto.**Data:** 28/12/2020.**ADMINISTRATIVO****COVID-19: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS****1º Termo Aditivo ao Contrato N° 045/2020.****Contratada: REAVEL VEICULOS EIRELI****CNPJ n.º 30.260.538/0001-04****Aditamento:** Fica aditada, nos termos da Cláusula Quarta, o prazo do Contrato n.º 045/20/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.**Justificativa:** Justifica-se o presente adendo ao contrato original, tendo em vista problemas na fabricação e logística ocasionados pela Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), impossibilitando a entrega do objeto contratado dentro do prazo previsto.**Data:** 28/12/2020.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE****COVID-19: PORTARIA N° 010/2021****O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:****Artigo 1º**- Conceder 15( QUINZE) dias de férias ao servidor **JULIANO DA SILVA BRITO**, brasileiro, maior, portador do RG: n° 1707878-4 SSP/MT e do CPF:n° 018.876.321-07, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA** no cargo de **OPERADOR DE SANEAMENTO**, referente ao período de **2019/2020**, a partir de 05/01/2021 Á 19/01/2021, com retorno no dia 20/01/2021.**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 05 de Janeiro de 2021.

**SILVANO PEREIRA NEVES****Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI COVID-19 - 1º ADITIVO - EXTRATO - CONTRATAÇÃO PARA****ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO****EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 148/2020, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal**CONTRATADA:** KEILA AGUIAR ARAUJO GALVÃO, Brasileira, Casada, Técnica em Enfermagem, residente e domiciliada na Rua B, n° 230 - CEP 78.670-000 - Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF n° 015.907.971-32 e Identidade n° 455.599 - SEJUSP-TO - Emissão em 30/07/1998p, inscrita no PIS/PASEP sob n° 1.902.936.830-9, nascida no dia 24/08/1981**CONTRATO TEMPORÁRIO N° 148/2020****CONTRATO** emitido em 10 de setembro de 2020, com **VIGÊNCIA** de 3 meses e 18 dias, iniciando em 16 de setembro de 2020 e terminando em 04 de janeiro de 2021, com **CARGA HORÁRIA** de 40 (quarenta) horas semanais para um **REMUNERAÇÃO MENSAL** de R\$ 1.618,66 (mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).**DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL:** 04 de janeiro de 2021**PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO:** DE 04 de janeiro de 2021 A 28 de fevereiro de 2021 → 1 mês e 24 dias**CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO:** 40 (quarenta) horas semanais**REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO:** R\$ 1.618,66 (mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)**FUNÇÃO:** TÉCNICA EM ENFERMAGEM, em CARÁTER TEMPORÁRIO.**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - SEDE - Enfrentamento à COVID-19**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI COVID-19 - 1º ADITIVO - EXTRATO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO****EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 150/2020, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal**CONTRATADA:** MARIA APARECIDA DINIZ DA SILVA, Brasileira, Convincente, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Rua Bocaiúva, s/n° - Próximo ao SIVAM (Casa da Mae) - CEP 78.670-000 - Jardim Pindorama, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF n° 009.976.291-93 e Identidade n° 1.629.671-0 - SSP-MT - Emissão em 29/08/2002, inscrita no PIS/PASEP sob n° 2.007.137.858-2, nascida no dia 12/10/1982**CONTRATO TEMPORÁRIO N° 150/2020****CONTRATO** emitido em 26 de outubro de 2020, com **VIGÊNCIA** de 2 meses e 8 dias, iniciando em 26 de outubro de 2020 e terminando em 04 de janeiro de 2021, com **CARGA HORÁRIA** de 40 (quarenta) horas semanais para um **REMUNERAÇÃO MENSAL** de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).**DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL:** 04 de janeiro de 2021**PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO:** DE 04 de janeiro de 2021 A 28 de fevereiro de 2021 → 1 mês e 24 dias

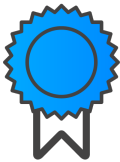
CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - SEDE - Centro de Enfrentamento à COVID-19 e/ou Centro de Diagnóstico.

Esse documento foi assinado por



|                               |                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Signatário</b>             | CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
| <b>Data/Hora</b>              | Thu Jan 07 04:07:55 UTC 2021                                                                                                                                                             |
| <b>Emissor do Certificado</b> | CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR                                                                                  |
| <b>Número Serial.</b>         | 1170115676103352402                                                                                                                                                                      |
| <b>Método</b>                 | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)                                                                                                                            |